

DECRETO Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal, nos dias 08 de Fevereiro de 2015 (Segunda-Feira de Carnaval) e 10 de Fevereiro de 2016 (Quarta-Feira de Cinzas).

Art.2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos dias referidos no Artigo 1º deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

JUSCELINO MESQUITA DOS REIS

Prefeito Municipal